



MUNICÍPIO DE PALMITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa de Registro é escolha da proposta mais vantajosa para o Aluguel de Beca para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, a serem utilizados para a realização dos cerimoniais de formatura do Ensino Infantil e Ensino Fundamental Constantes neste Termo de Referência, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. JUSTIFICATIVA DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

2.1 O presente processo de Dispensa de Registro se faz necessário pois, a formatura é um momento solene onde estarão presentes pais, profissionais da educação entre outros e principalmente os alunos, os quais compactuam com um sentimento de missão cumprida. Este momento representa a magnitude do Ensino e por essa razão a justificativa para a utilização de vestimenta adequada pelos alunos, além de padronizar o vestuário dos formandos e evitar uma possível inibição ou constrangimento dos mesmos por questões financeiras.

III. ESPECIFICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S)

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit
1	220	UNID.	LOCAÇÃO DE BECA EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL ROYAL EM DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 59,00
2	220	UNID.	LOCAÇÃO DE BECA EM TECIDO OXFORD NA COR PRETA EM DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 59,00

3.1 Locação de beca na cor azul: BECA EM TECIDO OXFORD COM GRAMATURA DE 220 GRAMAS NA COR AZUL ROYAL EM DIVERSOS TAMANHOS (PP,P,M,G,GG INFANTIL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL) COM ÓTIMO CAIMENTO SEM BRILHO, QUE NÃO FIQUE AMASSADO COM FACILIDADE, NÃO TENHA FIOS SOLTOS E QUE PERMITA UMA BOA RESPIRAÇÃO INCLUINDO, CAPELO NA COR AZUL ROYAL COM OXFORD NA COR BRANCA, FAIXA EM OXFORD COM GRAMATURA 220 GRAMAS NA COR BRANCA E JABÔ COM RENDAS NAJAR BRANCA, QUE NÃO AMARELA.



**MUNICÍPIO DE
PALMITAL**



3.2 Locação de beca na cor preta: BECA EM TECIDO OXFORD COM GRAMATURA DE 220 GRAMAS NA COR PRETA EM DIVERSOS TAMANHOS (PP,P,M,G,GG INFANTIL DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL) COM ÓTIMO CAIMENTO SEM BRILHO, QUE NÃO FIQUE AMASSADO COM FACILIDADE, NÃO TENHA FIOS SOLTOS E QUE PERMITA UMA BOA RESPIRAÇÃO INCLUINDO, CAPELO NA COR PRETA COM OXFORD NA COR PRETA, FAIXA EM OXFORD COM GRAMATURA 220 GRAMAS NA COR AZUL ROYAL E JABÔ COM RENDAS NAJAR BRANCA, QUE NÃO AMARELA.



IV. ESPECIFICAÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1 Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

4.2 Os bens, objeto desta dispensa, deverão ser entregues com antecedência e de acordo com as solicitações, pelo período de vigência da presente processo de Dispensa.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 A contratada deverá anexar a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo de compra e à nota de empenho, além de constar o objeto da presente aquisição/serviço com seus valores correspondentes;

4.6 A contratada deverá disponibilizar no dia da Formatura duas ou mais pessoas para ajudar os alunos a se vestirem e tirarem as becas.

4.7 No valor do aluguel das becas, já deverão estar incluso a entrega de canudos personalizados no mesmo quantitativo das becas, e os layouts serão disponibilizados pelo Departamento de Educação e Cultura.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DA DISPENSA

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência observará as normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento.

- 7.2** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 7.3** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 7.4** Assumir integral responsabilidade pelos danos causados, inclusive a terceiros, por seus empregados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, furtos comprovados, isentando a Prefeitura Municipal de Palmital de todas e quaisquer reclamações que possam advir, devendo proceder aos reparos necessários ou ao pagamento de indenização correspondente;
- 7.5** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução do serviço/produto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.6** Manter sigilo, sobre pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município de Palmital ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto desse contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados, instruindo-os a tratar com urbanidade e respeito todas as pessoas presentes nas dependências do CONTRATANTE e de suas unidades, onde entregar o material/prestar serviço;
- 7.8** Manter a disciplina no local dos serviço/produto, adotando medidas que previnam ou reprimam, de forma eficaz, condutas prejudicial à adequada execução contratual, sobre pena de aplicação das penalidades cabíveis;

7.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito;

7.10 A Contratada deverá manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de Registro.

VIII. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência da **Dispensa de Registro** e seus anexos;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa de Registro e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

8.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato.

8.5 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do presente Contrato.

IX. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FISCAIS DE CONTRATO

9.1 O contrato será realizado de acordo com a Lei 14.133/2021 e poderá ser renovado por mais 12 meses.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da compra consistem na verificação da conformidade referente à concessão dos serviços/produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Município, especialmente designados, na forma dos

artigos 117 e 140 Lei nº 14.133/2021.

9.3 As atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 23 do Decreto Municipal nº 5.013, de 31 de março de 2023.

9.4 OA presente dispensa terá como gestor o senhor (a) **Márcia Helena Descrove Franco**, portador (a) do CPF:**104.795.008-19**.

9.5 A DISPENSA terá como fiscal a senhor (a) **Angela Maria Caciolato Barbosa - Supervisora de Ensino**, portador (a) do CPF 206.324.028-06, que acompanhará e fiscalizará a execução da presente dispensa, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo aos superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

X. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante o recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica certificada pela fiscalização do contratante.

XI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O critério de julgamento da contratação será o de menor global.

11.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

EXECUTIVO – Departamento de Educação e Cultura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23.00.00 Festividades e Homenagens

DESPESA: 4201 – Manutenção do Ensino Infantil

EXECUTIVO – Departamento de Educação e Cultura

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.23.00.00 Festividades e Homenagens

DESPESA: 4204 – Manutenção do Ensino Fundamental

XII. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

12.1 Os participantes poderão acessar o edital através Portal da Prefeitura de Palmital-SP (<http://www.palmital.sp.gov.br>), e encaminhar a proposta através do email descrito no Termo de Referência.

12.2 Os prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Termo de Referência desta **Dispensa de Registro**;

12.3 O prestador é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no que se refere à Dispensa de Registro em pauta, não cabendo ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

12.4 Não poderão participar desta dispensa os prestadores:

Que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- c. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d. Prestador que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do prestador.

Os preços ofertados na proposta comercial serão de exclusiva responsabilidade do prestador, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobre alegação

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Os preços unitários deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais, bem como o valor total de cada item, e também o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com 2 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação ou cancelamento de lance.

VII. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELO FORNECEDOR MAIS BEM CLASSIFICADO:

Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), acompanhado da mais recente alteração, caso houve, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.
- b) Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VIII. Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta dispensa.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes

Certidões/documentos:

- c) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), abrangendo as contribuições sociais – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual (apenas ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante (apenas Mobiliário), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente. A certidão será exigida apenas se a sede ou domicílio do licitante vencedor for a cidade de Palmital - SP
- f) Certificado de regularidade de Débito relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e deverá estar em plena validade, emitido pela Caixa Federal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- h) As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art. 43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Agente de Contratação, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- j) A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao MUNICÍPIO DE PALMITAL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006, podendo o item ser revogado desde que justificado pelo condutor do certame.

XIII. SANÇÕES

13.1 Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 1 % (um por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da

penalidade mais grave;

13.2 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

- A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;
- O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

Palmital, 13 de Agosto de 2025.

Márcia Helena Descrove Franco
Diretora do Departamento de Educação e Cultura